

DECRETO Nº 1474-S, DE 26 DE JULHO DE 2024

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.404.738,36 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-KPZCM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.404.738,36 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46113	POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO			
14.122. 0053. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90	2500	21.146.440,62
	Obrigações Patronais; Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.91	2500	1.950.767,84
	Auxílio-Alimentação	3.3.90	2500	1.307.529,90
TOTAL				24.404.738,36

*Republicado por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 1373049**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****PORTARIA Nº 42-S, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Art. 98, Incisos I e II, da Constituição Estadual e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.001/2023, cujo objeto é destinado à implantação do Programa de Fortalecimento e Apoio da Gestão Pública do Espírito Santo - Espírito Santo Mais Inteligente, e considerando as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 5682-R de 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Implementadora do Programa (UIP), unidade administrativa vinculada à vinculada Subsecretaria de Transformação Digital (STD), no âmbito da Secretaria de Estado do Governo (SEG), com a finalidade de implementar as ações e atividades do Programa Espírito Santo Mais Inteligente, no que se refere à Parte 2: Portal

Único Inteligente e os respectivos subcomponentes, conforme definido no Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.682 - R, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Unidade Implementadora do Programa Espírito Santo Mais Inteligente, no âmbito da SEG-STD:

I. Coordenador: Victor Murad Filho NF 2961466;

II. Ponto Focal: Alexandre Matarangas NF 2637200;

III. Especialista Técnico: Alexandre Matarangas NF 2637200;

IV. Especialista Técnico: Mario Verdibelo NF 2629844;

V. Apoio Ambiental-Social: Debora Leticia da Silva Cotrin NF 4437004.

Parágrafo único. Os profissionais manterão o vínculo de trabalho e não serão remunerados com recursos do Programa para desempenhar as atividades a eles relacionadas no âmbito da UIP do SEG-STD.

Art. 3º Compete à Unidade de Implementação do Projeto (UIP) as seguintes atribuições:

I - Implementar as ações e atividades conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, em

Vitória (ES), quarta-feira, 31 de Julho de 2024.

17

conformidade com o Manual Operativo de Projeto (MOP) e o Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial, incluindo as Diretrizes Anticorrupção, as Normas Ambientais e Sociais, e o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento;

II - Implementar suas ações e atividades de forma tempestiva e eficiente, zelando pelo cumprimento dos requisitos para os desembolsos dos recursos do empréstimo;

III - Elaborar os termos de referências, especificações técnicas, estudos técnicos preliminares, avaliações técnicas, orçamentos e elaboração dos elementos técnicos dos editais de licitação referentes à Parte 2 e seus subcomponentes;

IV - Indicar profissionais para compor as comissões de avaliação técnica dos processos licitatórios referentes ao Programa para atender demandas para processos de outras UIPs quando solicitado pela Unidade Gerenciadora do Programa (UGP);

V - Instruir e acompanhar a execução das ações e atividades atribuídas à SEG-STD e fazer diligências, quando identificado desvios e/ou situações que possam impedir o progresso físico e conclusão dos investimentos selecionados contidos;

VI - Realizar o acompanhamento do cumprimento das obrigações estabelecidas no Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) para as ações e atividades de responsabilidade da SEG-STD, como aplicável e em conformidade com as definições trazidas nos documentos ambientais e sociais do Projeto;

VII - Monitorar e acompanhar os indicadores e matriz de resultados das ações e atividades relacionados aos Componentes e Subcomponentes da Parte 2, mantendo interlocução constante com os pontos focais dos Órgãos Executores cujas ações são integradas para as metas estabelecidas e com a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP);

VIII - Promover a integração com a UGP e com as demais UIPs, elaborar relatórios de progressos e outros relatórios e informes, promover a transferência de conhecimentos no ambiente de suas instituições e cumprir com as obrigações pactuadas nos Acordos de Cooperação Técnica pertinentes à SEG-STD;

IX - Levar sempre a efeito à observância do cumprimento dos procedimentos instruídos pelo Manual Operativo do Projeto (MOP) e orientações da UGP e do Banco Mundial; e

X - Realizar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias à execução eficiente do Projeto. Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 30 de julho de 2024.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1372990**EXTRATO DE RESULTADO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SEG/SESD Nº 02/2024

Processo SEG/SESD: 2024-RX5K3

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG**, torna público o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE BOAS PRÁTICAS EM PREVENÇÃO AO USO E EDUCAÇÃO SOBRE**

DROGAS, EM CUIDADO E TRATAMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE DROGAS E EM REINserÇÃO SOCIAL. A íntegra do RESULTADO está disponível no site da SEG: www.seg.es.gov.br e do OCID: <https://ocid.es.gov.br/editais>.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1372894**Secretaria da Casa Civil - SCV -**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035, de 30 de julho de 2024.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Interromper as férias do servidor abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Sandro Heleno Borges

Nº Funcional: 3855856

A partir de 30/07/2024

Vitória, 30 de julho de 2024.

Ludimila Meireles Gouvêa Perozini

Chefe do GRH da Casa Civil - Respondendo

Protocolo 1372397**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 087-S, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015 e o que consta no encaminhamento 2024-5CF29D

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RAPHAEL DE SÁ MIRANDA** - NF 2986027/2, para substituir o titular do cargo em comissão de Subgerente de Proteção Social, no período de **26/08/2024 a 09/09/2024**, em virtude do afastamento para gozo de férias regulamentares.

SONIA MARIA CASOTTI

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 1372569**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2023

Processo nº 2023-B842V

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

CONTRATADA: FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 13.739.782/0002-08.